

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO

Maira Carolina Petry

**A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS
HUMANOS E NO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS:
MAPEAMENTO DOS CRITÉRIOS INTERPRETATIVOS E DOS *STANDARDS*
PROTETIVOS E SUA INTER-RELAÇÃO COM OS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE**

Santa Cruz do Sul
2026

Maira Carolina Petry

**A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS
HUMANOS E NO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS:
MAPEAMENTO DOS CRITÉRIOS INTERPRETATIVOS E DOS *STANDARDS*
PROTETIVOS E SUA INTER-RELAÇÃO COM OS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas públicas, Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Rosana Helena Maas.

Santa Cruz do Sul

2026

Maira Carolina Petry

**A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS
HUMANOS E NO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS:
MAPEAMENTO DOS CRITÉRIOS INTERPRETATIVOS E DOS *STANDARDS*
PROTETIVOS E SUA INTER-RELAÇÃO COM OS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas públicas, Linha de Pesquisa em Constitucionalismo Contemporâneo, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Dra. Mônia Clarissa Hennig Leal
Professora Coorientadora UNISC

Dra. Maria Valentina de Moraes
Professora examinadora UNISC

Dr. Gonzalo Aguilar Cavallo
Professor examinador UTALCA

CIP - Catalogação na Publicação

Petry, Maira Carolina

A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E NO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS: MAPEAMENTO DOS CRITÉRIOS INTERPRETATIVOS E DOS STANDARDS PROTETIVOS E SUA INTER-RELAÇÃO COM OS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE / Maira Carolina Petry. – 2026.

153f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2026.

Orientação: Profa. Dra. Rosana Helena Maas.

1. Corte Interamericana de Direitos Humanos. 2. Grupos em situação de vulnerabilidade. 3. Justiciabilidade do direito à saúde . 4. Tribunal Europeu de Direitos Humanos. I. Maas, Rosana

Helena. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UNISC com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

*Aos meus pais Arbi e Gladis, que sob muito sol me fizeram chegar até aqui pela
sombra. Sem vocês, nada disso teria sido possível.*

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Arbi e Gladis, serei eternamente grata por todo o esforço e empenho que tiveram para que eu tivesse acesso à educação. Vocês me ensinaram o valor que a educação tem, e como ela pode nos proporcionar coisas que jamais pensamos conquistar. Com a simplicidade de vocês, aprendi que a educação é o melhor caminho para alcançar meus sonhos, mas que mesmo quando os conquistar, não posso jamais esquecer as minhas raízes. Vocês são exemplo de força, perseverança e amor, pois sob o sol árduo, me fizeram caminhar até aqui na sombra.

À minha irmã Mariele, que é meu exemplo desde pequena. Me ensinou sobre coragem, independência e resiliência, e me mostrou os bons frutos que podemos colher quando escolhemos o caminho da educação. Ao meu sobrinho Alonso, que está chegando como um presente para o final desta jornada, a quem quero ensinar tudo o que sei e poder ser um exemplo. Aos meus afilhados, Vitor, Davi e Valentim, que são um incentivo para que eu supere os obstáculos da vida e seja sempre melhor, para servi-los como um exemplo. Aos meus amigos, parentes próximos e colegas de trabalho, por terem feito parte desta jornada, seja com incentivo, escuta e demais apoios prestados.

Gostaria de expressar minha sincera gratidão à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro concedido por meio da bolsa de estudos, fundamental para a realização desta pesquisa.

Por fim, um agradecimento especial à minha orientadora Rosana Helena Maas, que transformou minha jornada acadêmica em uma busca pela excelência. Seus ensinamentos e orientação foram essenciais não somente para a passagem pelo mestrado, mas também pela minha transformação como pesquisadora. Para além da academia, serviu de apoio e inspiração para que essa jornada se tornasse algo mais leve e proveitosa.

RESUMO

O presente trabalho possui como foco a judicialização do direito à saúde na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e no Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH) e o mapeamento dos critérios interpretativos e dos *standards* protetivos concernentes ao direito à saúde aos grupos em situação de vulnerabilidade. Objetiva-se analisar, a partir das decisões correlacionadas à judicialização da saúde na Corte IDH (casos julgados no período de 2018 a 2024, tendo em consideração o *leading case* *Poblete Vilches e outros vs. Chile* de 2018) e no TEDH (casos julgados no período de 2018 a 2024), os critérios interpretativos e os *standards* protetivos fixados referentes ao direito à saúde e sua inter-relação com os grupos em situação de vulnerabilidade. Como questão principal a ser respondida, apresenta-se: há uma inter-relação entre os critérios interpretativos e os *standards* protetivos fixados pela Corte IDH (casos julgados no período de 2018 a 2024, tendo em consideração o *leading case* *Poblete Vilches e outros vs. Chile* de 2018) e pelo TEDH (casos julgados no período de 2018 a 2024) com a proteção do direito à saúde a grupos em situação de vulnerabilidade? Considerando-se que o trabalho é de natureza bibliográfica, o método de abordagem a ser adotado no seu desenvolvimento será o hermenêutico. Como método de procedimento, no que diz respeito à análise da jurisprudência da Corte IDH e do TEDH, utiliza-se o analítico. Em termos de técnica da pesquisa, recorre-se à documentação indireta, com consulta em bibliografia de fontes primárias e secundárias, tais como: revistas especializadas na área da pesquisa, livros, Cadernos de Jurisprudência da Corte IDH, fichas temáticas do TEDH etc. A pesquisa está alinhada à linha de pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo, na medida em que investiga sobre a consolidação jurídica de garantias constitucionais, no caso, o direito à saúde, bem como à linha de pesquisa da professora orientadora, Profa. Pós-Dra. Rosana Helena Maas, e seu atual projeto de pesquisa, qual seja, “A judicialização da saúde na Corte IDH: mapeamento dos critérios interpretativos e dos *standards* protetivos e sua interrelação com os grupos em situação de vulnerabilidade”, visto que contempla o direito humano, fundamental e social à saúde, a sua judicialização direta na Corte IDH, como um direito autônomo e interpretado a partir do artigo 26 da Convenção Americana de Direitos Humanos, e no TEDH, como um direito tutelado por decorrência de direitos civis e políticos, bem como a sua inter-relação com os grupos em situação de vulnerabilidade. Na ordem de conclusão e resultado, tem-se

que há uma clara inter-relação entre os critérios interpretativos e os *standards* protetivos fixados pela Corte IDH e pelo TEDH com a proteção do direito à saúde a grupos em situação de vulnerabilidade, pois na totalidade dos casos julgados pela primeira é identificada a proteção de ao menos um grupo em situação de vulnerabilidade, havendo decisões, como a do caso Habitantes de La Oroya vs. Peru (2023), por exemplo, em que são múltiplos os grupos protegidos. Nas decisões do TEDH perscrutadas, embora não seja possível a constatação da tutela de ao menos um grupo vulnerável em cada sentença, em quatro casos há a expressa menção à necessidade de proteção especial a grupos considerados em situação de desvantagem social.

Palavras-chave: Corte Interamericana de Direitos Humanos. Grupos em situação de vulnerabilidade. Justiciabilidade do direito à saúde. Tribunal Europeu de Direitos Humanos.

ABSTRACT

The present study focuses on the judicialization of the right to health before the Inter-American Court of Human Rights (IACtHR) and the European Court of Human Rights (ECtHR), as well as on the mapping of interpretative criteria and protective standards concerning the right to health of groups in situations of vulnerability. The objective is to analyze, based on decisions related to the judicialization of health before the IACtHR (cases adjudicated between 2018 and 2024, taking into account the leading case *Poblete Vilches et al. v. Chile* of 2018) and before the ECtHR (cases adjudicated between 2018 and 2024), the interpretative criteria and protective standards established concerning the right to health and their interrelation with vulnerable groups. The main research question to be addressed is as follows: Is there an interrelation between the interpretative criteria and the protective standards established by the IACtHR (cases adjudicated between 2018 and 2024, considering the leading case *Poblete Vilches et al. v. Chile* of 2018) and by the ECtHR (cases adjudicated between 2018 and 2024) with the protection of the right to health of groups in situations of vulnerability? Considering that this is a bibliographical study, the methodological approach to be adopted is the hermeneutical one. As for the procedural method, in relation to the analysis of the jurisprudence of the IACtHR and the ECtHR, the analytical method will be used. Regarding research techniques, indirect documentation will be employed, with consultation of both primary and secondary bibliographical sources, such as specialized academic journals, books, IACtHR Jurisprudence Notebooks, ECtHR thematic factsheets, among others. The research aligns with the line of inquiry on Contemporary Constitutionalism, insofar as it investigates the legal consolidation of constitutional guarantees—specifically, the right to health—as well as with the research focus of the advisor, Prof. Dr. Rosana Helena Maas, and her current research project titled “The Judicialization of Health before the IACtHR: Mapping of Interpretative Criteria and Protective Standards and their Interrelation with Groups in Situations of Vulnerability.” The project encompasses the human, fundamental, and social right to health and its direct judicialization before the IACtHR—as an autonomous right interpreted under Article 26 of the American Convention on Human Rights—and before the ECtHR, as a right protected derivatively through civil and political rights, as well as its interrelation with groups in situations of vulnerability.

As a conclusion and result, the study finds a clear interrelation between the interpretative criteria and protective standards established by the IACtHR and the ECtHR and the protection of the right to health of groups in situations of vulnerability. In all cases decided by the San José Court and analyzed in this research, the protection of at least one vulnerable group was identified, with decisions—such as *Residents of La Oroya v. Peru* (2023), for instance—protecting multiple groups simultaneously. In the ECtHR decisions examined, although the protection of at least one vulnerable group was not identified in every judgment, four cases expressly mention the need for special protection of groups considered to be in situations of social disadvantage.

Keywords: European Court of Human Rights. Groups in situations of vulnerability. Inter-American Court of Human Rights. Justiciability of the right to health.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CADH – Convenção Americana de Direitos Humanos

CEDH – Convenção Europeia de Direitos Humanos

CEDS – Comitê Europeu de Direitos Sociais

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

COE – Conselho da Europa

Corte IDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos

CSE – Carta Social Europeia

DESCA – Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

SEDH – Sistema Europeu de Direitos Humanos

SENAME – Serviço Nacional de Menores

SIDH – Sistema Interamericano de Direitos Humanos

TEDH – Tribunal Europeu de Direitos Humanos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	O DIREITO À SAÚDE NO SISTEMA INTERAMERICANO E EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS	15
2.1	A proteção do direito à saúde no Sistema Interamericano de Direitos Humanos	16
2.2	A proteção do direito à saúde no Sistema Europeu de Direitos Humanos	30
3	O CAMINHO DA JUDICIALIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE: UMA ANÁLISE NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E NO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS.....	45
3.1	A justiciabilidade do direito à saúde após o Caso Poblete Vilches e outros vs. Chile: a mudança de paradigma e os <i>standards</i> protetivos.....	45
3.2	A justiciabilidade do direito à saúde no Tribunal Europeu de Direitos Humanos	65
4	OS <i>STANDARDS</i> PROTETIVOS DO DIREITO À SAÚDE NA CORTE INTERAMERICANA E NO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS: UM DESTAQUE AOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ...	78
4.1	Mapeamento e análise dos casos contenciosos da Corte Interamericana de Direitos Humanos referentes à justiciabilidade direta do direito à saúde entre 2018 a 2024	79
4.2	Mapeamento e análise dos casos contenciosos referentes à judicialização do direito à saúde no Tribunal Europeu de Direitos Humanos.....	103
4.3	Os <i>standards</i> protetivos do direito à saúde na Corte Interamericana de Direitos Humanos e no Tribunal Europeu de Direitos Humanos aos grupos em situação de vulnerabilidade.....	116
5	CONCLUSÃO.....	134
	REFERÊNCIAS	140

1 INTRODUÇÃO

A justiciabilidade do direito humano e social à saúde nos sistemas regionais de direitos humanos ocorre de formas distintas, podendo ser direta, como acontece na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) atualmente, ou indireta, no Tribunal Europeu de Direitos Humanos (TEDH), o qual depende das disposições normativas e da interpretação jurisprudencial de cada sistema sobre a temática. A Corte IDH tem promovido a tutela direta e autônoma do direito à saúde desde 2018, quando inaugurou esse entendimento no julgamento do caso paradigmático *Poblete Vilches e outros vs. Chile*, tendo se manifestado nesse sentido em 14 (catorze) decisões no período compreendido entre 2018 e 2024. Por outro lado, no TEDH, a salvaguarda do direito à saúde ocorre de forma indireta, por meio de direitos como a proteção à vida privada e familiar e à vida, na medida em que o Sistema Europeu de Direitos Humanos (SEDH) prevê os direitos sociais em um instrumento normativo distinto dos direitos civis e políticos.

Dessa forma, o presente trabalho tem como objeto a análise das decisões correlacionadas à judicialização da saúde na Corte IDH e no TEDH. Especificamente, pesquisa-se os casos que envolvem a judicialização da saúde na Corte IDH (justiciabilidade direta) e no TEDH (justiciabilidade indireta) entre 2018 e 2024, com vistas a identificar os critérios interpretativos e os *standards* protetivos fixados concernentes ao direito à saúde e sua inter-relação com os grupos em situação de vulnerabilidade.

Mediante a pesquisa relacionada à judicialização da saúde na Corte IDH e no TEDH, pretende-se responder ao seguinte problema de pesquisa: há uma inter-relação entre os critérios interpretativos e os *standards* protetivos fixados pela Corte IDH (casos julgados no período de 2018 a 2024, tendo em consideração o *leading case Poblete Vilches e outros vs. Chile* de 2018) e pelo TEDH (casos julgados no período de 2018 a 2024) com a proteção do direito à saúde a grupos em situação de vulnerabilidade?

A hipótese de pesquisa é de que há uma inter-relação entre os critérios interpretativos e os *standards* protetivos fixados pela Corte IDH e pelo TEDH nos casos analisados acerca da judicialização do direito à saúde com a proteção dos grupos em situação de vulnerabilidade, na medida em que estes, em grande parte,

encontra-se em uma posição de desvantagem socioeconômica perante as demais camadas da sociedade, distantes da prestação adequada dos serviços de saúde, e, portanto, mais propensos a sofrerem violações de direito. Nesse sentido, evidencia-se a relevância da garantia dos direitos sociais como condição de possibilidade à superação da situação de desigualdade socioeconômica e de discriminação estrutural.

Considerando-se que o trabalho é de natureza bibliográfica, o método de abordagem a ser adotado no seu desenvolvimento será o hermenêutico. Como método de procedimento, no que concerne à pesquisa da jurisprudência da Corte IDH e do TEDH, utiliza-se o analítico. Em termos de técnica da pesquisa, recorre-se à documentação indireta, com consulta em bibliografia de fontes primárias e secundárias, tais como: revistas especializadas na área da pesquisa, livros, Cadernos de Jurisprudência da Corte IDH, fichas temáticas do TEDH etc.

A pesquisa jurisprudencial tomará por base o período de 2018 (em virtude do *leading case* Poblete Vilches e outros vs. Chile da Corte IDH) a 2024. Em relação à jurisprudência da Corte IDH, a busca será focada em decisões relacionadas ao direito à saúde, com menção ao artigo 26 da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), ou seja, apenas quando há a justiciabilidade de forma autônoma desse direito social, usando como base de dados o endereço eletrônico da Corte IDH¹. Quanto à jurisprudência do TEDH, também será a concernente ao período de 2018 a 2024, no entanto, considerando a vasta jurisprudência do TEDH em que é possível identificar a proteção indireta do direito à saúde, realiza-se uma pesquisa não exaustiva, verifica-se decisões pontuais sobre a matéria, as quais serão obtidas nas fichas temáticas publicadas pelo TEDH², as quais refletem a evolução de sua jurisprudência e proporcionam uma visão geral dos casos mais relevantes relativos ao direito à saúde³.

¹ Disponível no endereço eletrônico: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/>.

² Disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.echr.coe.int/factsheets>.

³ No que se refere à saúde, o TEDH disponibiliza onze fichas temáticas, que abrangem os seguintes tópicos: medicamentos à base de cannabis; mudanças climáticas; crise sanitária da COVID-19; detenção e saúde mental; meio ambiente; fim da vida e a Convenção Europeia; saúde; greves de fome em detenções; pessoas com deficiência e a Convenção Europeia; direitos dos presos relacionados à saúde; e direitos reprodutivos. Dentre essas onze fichas, dez abordam aspectos específicos vinculados ao direito à saúde. Tendo em consideração esta questão, pescura-se exclusivamente a ficha temática intitulada “Saúde”, por apresentar uma perspectiva mais abrangente sobre o tema. A partir das decisões nela mencionadas, foram selecionados apenas os casos em que o Estado demandado foi considerado responsável pela violação de algum dos direitos previstos na CEDH. Além disso, delimitou-se o recorte

Nas decisões, serão buscados elementos acerca dos *standards* de proteção ao direito à saúde fixados pela Corte IDH e pelo TEDH, bem como se a vítima da violação faz parte de um grupo em situação de vulnerabilidade, a fim de identificar se há uma inter-relação entre essa condição e a violação ao direito, além de verificar quais os critérios interpretativos utilizados na análise dos casos objetos da pesquisa.

Para dar conta da tarefa proposta, a presente pesquisa será estruturada em três capítulos quanto ao desenvolvimento. O primeiro deles terá como foco o estudo do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) e do Sistema Europeu de Direitos Humanos (SEDH), partindo-se da sua criação, composição, funcionamento e previsões normativas, para então realizar a investigação sobre a cobertura do direito humano e social à saúde dentro destes sistemas, com ênfase na previsibilidade normativa. Nesse ponto, será examinado se os tratados internacionais de cada sistema regional possuem previsão acerca do direito à saúde, e, se houver, qual a posição desse direito perante os demais, verificando-se a possibilidade da sua exigibilidade ou de denúncia de sua violação perante os órgãos competentes a este fim. Para tanto, o capítulo será estruturado em dois subcapítulos, cada um deles dedicado a cada um dos sistemas mencionados.

Em seguida, no segundo capítulo, será desenvolvido o tema da justiciabilidade do direito à saúde perante a Corte IDH e o TEDH, órgãos jurisdicionais com competência para julgar violações de direitos humanos nos sistemas interamericano e europeu, respectivamente. Este capítulo também será dividido em dois subcapítulos. O primeiro deles tratará da judicialização do direito à saúde perante a Corte IDH, com foco na mudança de paradigma estabelecida com o caso *Poblete Vilches e outros vs. Chile* (2018), averiguando-se as fases da proteção indireta e da tutela direta, inaugurada com o *leading case* mencionado. O segundo subcapítulo abordará a justiciabilidade do direito à saúde junto ao TEDH, focando-se na tutela indireta realizada pelo órgão, bem como nos argumentos interpretativos que justificam a ausência de proteção direta e autônoma desse direito.

Por fim, o terceiro capítulo, dividido em três subcapítulos, trará o mapeamento e análise dos casos contenciosos referente à justiciabilidade do direito à saúde perante a Corte IDH e o TEDH. Inicialmente serão averiguados os casos em que houve a judicialização direta do direito à saúde na Corte IDH, com a verificação dos *standards*

temporal entre os anos de 2018 e 2024, a fim de manter coerência com o período considerado na investigação da jurisprudência da Corte IDH.

protetivos fixados. No próximo subcapítulo o estudo tomará por base a jurisprudência referente a justiciabilidade indireta do direito à saúde perante o TEDH, examinando-se, uma vez mais, os padrões estabelecidos. Por fim, o último subcapítulo abordará os *standards* protetivos fixados aos grupos em situação de vulnerabilidade nos casos analisados, identificando-se, também, quais os grupos em situação de vulnerabilidade tutelados e a inter-relação entre essa proteção e as violações ao direito à saúde ocorridas tanto no âmbito interamericano, quanto europeu.

A pesquisa está alinhada à linha de pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo, na medida em que investiga sobre a consolidação jurídica de garantias constitucionais, no caso, o direito à saúde, bem como à linha de pesquisa da professora orientadora, Profa. Pós-Dra. Rosana Helena Maas, e seu atual projeto de pesquisa, qual seja, “A judicialização da saúde na Corte IDH: mapeamento dos critérios interpretativos e dos standards protetivos e sua interrelação com os grupos em situação de vulnerabilidade”, visto que estudará o direito humano, fundamental e social à saúde, a sua judicialização direta na Corte IDH, como um direito autônomo e interpretado a partir do artigo 26 da Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), e no TEDH, como um direito tutelado por meio de direitos civis e políticos e sua inter-relação com os grupos em situação de vulnerabilidade.

Este estudo justifica-se sob diversos pontos. Inicialmente destaca-se que a pesquisa relacionada ao SEDH se deu em razão da realização do intercâmbio acadêmico da mestranda durante o período em que cursava o Mestrado, junto à Universidad da Coruña, situada na Espanha, na qual foi possível realizar o estudo sobre a justiciabilidade do direito à saúde no âmbito europeu, com foco na tutela do direito pelo TEDH. Aliado a este, o exame da judicialização do direito à saúde perante a Corte IDH mostra-se relevante na medida em que o Brasil aderiu à jurisdição dos órgãos que compõem o SIDH, e, portanto, a sua jurisprudência possui consequência lógica para o Estado brasileiro, no sentido de adequar suas políticas ao *corpus juris* interamericano.

Ainda, a relevância da presente pesquisa mostra-se pela necessidade de verificar-se como as Cortes dos sistemas regionais de direitos humanos, especificamente o interamericano e europeu, tem se posicionado em relação à proteção do direito à saúde, com ênfase nos grupos em situação de vulnerabilidade, como as mulheres, presos, idosos, indígenas etc.

Ainda mais, justifica-se a presente pesquisa sob o aspecto da relação entre a situação de vulnerabilidade e o acesso a direitos fundamentais sociais, nesse caso, especificamente, o direito à saúde, sob a perspectiva de que a violação do direito à saúde ocorre majoritariamente com grupos vulneráveis, na medida em que estes dependem do Estado para acessar a saúde, sendo que, muitas vezes, a prestação desse serviço público mostra-se deficitária, colocando-os em uma situação de desvantagem social e econômica em relação às demais camadas da sociedade.

Destarte, se comprovada a hipótese de pesquisa, no sentido de que há uma inter-relação entre os critérios interpretativos e os *standards* protetivos fixados pela Corte IDH e pelo TEDH com a proteção dos grupos em situação de vulnerabilidade, ficará demonstrada a relevância que a garantia dos direitos sociais tem na superação da situação de desigualdade socioeconômica e de discriminação estrutural vivenciada pelos grupos vulneráveis.

Em encaixe, com a salvaguarda de direitos fundamentais sociais, notadamente o direito à saúde, especialmente quanto aos grupos em situação de vulnerabilidade, traça-se caminhos para o combate das desigualdades e das discriminações vivenciadas por esses grupos, o que os coloca em uma condição social menos distante daqueles que tem acesso a um serviço de saúde adequado.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenado por Djamila Ribeiro. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALBERDI, Maria Reyes Pérez. La protección de los derechos sociales en la jurisprudencia del Tribunal Europeo de Derechos Humanos. *In*: QUESADA, Luis Jimena; BECERRA, Manuel José Terol. **Tratado sobre protección de derechos sociales**. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2014, p. 319-326.

ARANGO, Rodolfo. Derechos sociales: un mapa conceptual. *In*: MORALES ANTONIAZZI, Mariela; RONCONI, Liliana; CLÉRICO, Laura (org.). **Interamericanización de los DESCAs: el caso Cuscul Pivara de la Corte IDH**. Querétaro: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro; México: Universidad Nacional Autónoma de México; Instituto Max Planck de Derecho Público Comparado y Derecho Internacional Público, 2020. p. 31-45.

BELTRÁN, Carmen Salcedo. et al. **La Carta Social Europea: pilar de recuperación y sostenibilidad del modelo social europeo: homenaje al Profesor José Vida Soria**. 1. ed. València: Tirant lo Blanch, 2021.

BELORGEY, Jean-Michel. La Carta Social Europea y el Comité Europeo de Derechos Sociales: el mecanismo de reclamaciones colectivas. *In*: QUESADA, Luis Jimena; BECERRA, Manuel José Terol. **Tratado sobre protección de derechos sociales**. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2014, p. 231-245.

BORREGO BORREGO, Javier. Sobre el Consejo de Europa y sobre el Tribunal Europeo de Derechos Humanos. *In*: ITXASO, María Elósegui; GÓMEZ, Carmen Morte; MENGUAL I MALLOL, Anna Maria; PALOMARES, Guillem Cano. **Construyendo los derechos humanos en Estrasburgo: El Tribunal Europeo de Derechos Humanos y el Consejo de Europa: La Organización Internacional explicada por sus funcionarios españoles con ocasión del 60 aniversario del TEDH y 70 del COE**. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2020, p. 65-76.

BOSA, Anderson Carlos; MAAS, Rosana Helena. A justiciabilidade do direito à saúde na corte interamericana de direitos humanos: Uma breve análise jurisprudencial. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, [s. l.], v. 11, n. 21, p. e13508, 2023. DOI: 10.21527/2317-5389.2023.21.13508. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/13508>. Acesso em: 24 set. 2025.

BOSA, Anderson Carlos. LEAL, Mônia Clarissa Hennig; MAAS, Rosana Helena. **Judicialização do direito à saúde e proteção de grupos vulneráveis: diálogo multinível e atuação da corte IDH e dos TRFS na perspectiva de um IUS constitucionale commune latino-americano**. Curitiba: Íthala, 2024.

BURGORGUE-LARSEN, Laurence. La política jurisprudencial de la Corte Interamericana en materia de derechos económicos y sociales: de la prudencia a la audacia. *In*: ANTONIAZZI, Mariela Morales; CLÉRICO, Laura. **Interamericanización**

del derecho a la salud. Perspectivas a la luz del caso Pobleto de la Corte IDH. México: IECEQ, 2019, p. 53-109.

CARBONELL, Miguel; FERRER MAC-GREGOR, Eduardo. **Los derechos sociales y su justiciabilidad directa.** México: Editorial Flores; Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2014.

CÁRDENAS-CONTRERAS, Luz Eliyer. La salud a la manera de la Corte Interamericana de Derechos Humanos: una exploración de la jurisprudencia, hasta 2021, a propósito del artículo 26 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos. **Revista de Fundamentación Jurídica Díkaion**, [s. l.], v. 32, n. 1, p. e32113, 2023. DOI: 10.5294/dika.2023.32.1.13. Disponível em: <https://dikaion.unisabana.edu.co/index.php/dikaion/article/view/19881>. Acesso em: 24 set. 2025.

CASADEVALL, Joseph. **El Convenio Europeo de Derechos Humanos, el tribunal de Estrasburgo y su jurisprudência.** Valencia: Tirant Lo Branch, 2012.

CASADEVALL, Joseph. **El Tribunal de Estrasburgo: una inmersión rápida.** 1. ed. Barcelona: Tibidabo Ediciones, 2019.

CHABLAIS, Isabelle. El sistema de informes en la Carta Social Europea. In: QUESADA, Luis Jimena; BECERRA, Manuel José Terol. **Tratado sobre protección de derechos sociales.** 1 ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2014, p. 221-229.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** Tradução de Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CONSEJO DE EUROPA. **Convenio Europeo para la Protección de los Derechos Humanos y de las Libertades Fundamentales**, de 4 de noviembre de 1950. Roma: Assembleia Parlamentaria del Consejo de Europa [1950]. Disponível em: <https://www.echr.coe.int/european-convention-on-human-rights>. Acesso em: 23 abr. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Villagrán Morales e outros vs. Guatemala.** Sentença de 19 de novembro de 1999. Série C No. 63. San Jose da Costa Rica, 1999. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883974171>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Instituto de Reeducação do Menor vs. Paraguai.** Sentença de 2 de setembro de 2004. Série C No. 112. San Jose da Costa Rica, 2004. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883975320>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Comunidade Indígena Yakye Axa vs. Paraguai.** Sentença de 17 de junho de 2005. Série C No. 125. San Jose da Costa Rica, 2005. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883974647>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Ximenes Lopes vs. Brasil**. Sentença de 4 de julho de 2006. Série C No. 149. San Jose da Costa Rica, 2006. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883977025>. Acesso em: 29 set. 2024.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Albán Cornejo e outros vs. Equador**. Sentença de 22 de novembro de 2007. Série C No. 171. San Jose da Costa Rica, 2007. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883975145>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Furlan e familiares vs. Argentina**. Sentença de 31 de agosto de 2012. Série C No. 246. San Jose da Costa Rica, 2012. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883976199>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Suárez Peralta vs. Equador**. Sentença de 21 de maio de 2013. Série C No. 261. San Jose da Costa Rica, 2013. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883974956>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Gonzales Lluy e outros vs. Equador**. Sentença de 1º de setembro de 2015. Série C No. 298. San Jose da Costa Rica, 2015. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883975808>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Chinchilla Sandoval e outros vs. Guatemala**. Sentença de 26 de fevereiro de 2016. Série C No. 312. San Jose da Costa Rica, 2016. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883977075>. Acesso em: 29 jul. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Poblete Vilches e outros vs. Chile**. Sentença de 8 de março de 2018. Série C No. 349. San Jose da Costa Rica, 2018a. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883977539>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Cuscul Pivaral e outros vs. Guatemala**. Sentença de 23 de agosto de 2018. Série C No. 359. San Jose da Costa Rica, 2018b. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883977564>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Hernández vs. Argentina**. Sentença de 22 de novembro de 2019. Série C No. 395. San Jose da Costa Rica, 2019. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883974578>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Guachalá Chimbo e outros vs. Equador**. Sentença de 26 de março de 2021. Série C No. 423. San Jose da Costa Rica, 2021a. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883975241>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Buzos Miskitos (Lemoth Morris e outros) vs. Honduras**. Sentença de 31 de agosto de 2021. Série C No. 432. San Jose da Costa Rica, 2021b. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/883975475>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Vera Rojas e outros vs. Chile**. Sentença de 1º de outubro de 2021. Série C No. 439. San Jose da Costa Rica, 2021c. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/916956244>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Manuela e outros vs. El Salvador**. Sentença de 2 de novembro de 2021. Série C No. 441. San Jose da Costa Rica, 2021d. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/916956246>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Valencia Campos e outros vs. Bolivia**. Sentença de 18 de outubro de 2022. Série C No. 469. San Jose da Costa Rica, 2022a. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/920963074>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Britez Arce e outros vs. Argentina**. Sentença de 16 de novembro de 2022. Série C No. 474. San Jose da Costa Rica, 2022b. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/920926269>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Rodriguez Pacheco e outros vs. Venezuela**. Sentença de 1º de setembro de 2023. Série C No. 504. San Jose da Costa Rica, 2023a. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/953629030>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Habitante de La Oroya vs. Peru**. Sentença de 27 de novembro de 2023. Série C No. 511. San Jose da Costa Rica, 2023b. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/980571899>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Habitante de La Oroya vs. Peru**. Voto parcialmente dissidente do juiz Humberto Sierra Porto e da juíza Patricia Pérez Goldberg. San Jose da Costa Rica, 2023c. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/980571899/expression/1028046316>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Povos Indígenas Tagaeri e Taromenane vs. Equador**. Sentença de 4 de setembro de 2024. Série C No. 537. San Jose da Costa Rica, 2024a. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/1049684937>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Adolescentes Recluídos em Centros de Detenção e Internação Provisória do Serviço Nacional de Menores (SENAME) vs. Chile**. Sentença de 20 de novembro de 2024. Série C No. 547. San Jose da Costa Rica, 2024b. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/1067534425>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Beatriz e outros vs. El Salvador**. Sentença de 22 de novembro de 2024. Série C No. 549. San Jose da Costa Rica, 2024c. Disponível em: <https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/es/vid/1061937459>. Acesso em: 10 set. 2025.

CORTE IDH. **Caderno de Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos**. Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. No. 22. 2022g. San José, C.R.: Corte IDH, 2022. Tradução de Maria Helena Rangel. Disponível em: <https://biblioteca.corteidh.or.cr/adjunto/38939>. Acesso em: 10 abr. 2025.

COURTIS, Christian. Capítulo III – Derechos Económicos, Sociales Y Culturales Artículo 26. Desarrollo Progresivo. *In*: Christian Steiner, Patricia Uribe. **Convención Americana sobre Derechos Humanos**: comentada. México: Suprema Corte de Justicia de la Nación; Bogotá, Colombia: Fundación Konrad Adenauer, Programa Estado de Derecho para Latinoamérica, 2014.

CUENCA, Encarnación Carmona. Derechos sociales de prestación y obligaciones positivas del Estado en la jurisprudencia del Tribunal Europeo de Derechos Humanos. **Revista de Derecho Político**, [S. l.], v. 1, n. 100, p. 1209–1238, 2017. DOI: 10.5944/rdp.100.2017.20731. Disponível em: <https://revistas.uned.es/index.php/derechopolitico/article/view/20731>. Acesso em: 25 mai. 2025.

CUENCA, Encarnación Carmona. Los derechos sociales en el Convenio Europeo de Derechos Humanos. *In*: USERA, Raúl Canosa; CUENCA, Encarnación Carmona. **La Europa de los derechos sociales**: la Carta Social Europea y otros sistemas internacionales de protección. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2024, p. 345-374.

CURBELO, Salvador Cuenca. El acceso al Tribunal Europeo de Derechos Humanos: cómo presentar una demanda y peticiones de Medidas Cautelares. *In*: ITXASO, María Elósegui; GÓMEZ, Carmen Morte; MENGUAL I MALLOL, Anna Maria; PALOMARES, Guillem Cano. **Construyendo los derechos humanos en Estrasburgo**: El Tribunal Europeo de Derechos Humanos y el Consejo de Europa: La Organización Internacional explicada por sus funcionarios españoles con ocasión del 60 aniversario del TEDH y 70 del COE. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2020, p. 97-114.

DE LA CUEVA, Enrique Lucas Murillo. Derechos humanos y atención sanitaria ante el Tribunal Europeo de Derechos Humanos. **Revista Derecho y salud**, [S.l.], v. 29, n. 1, p. 6-30, 2019.

EUROPEAN COURT OF HUMAN RIGHTS. **Analysis of statistics 2024**. Estrasburgo, ECHR, jan. 2025. Disponível em: <https://www.echr.coe.int/statistical-reports>. Acesso em: 14 maio 2025.

GALLEGO HERNÁNDEZ, Ana Cristina. El derecho a la salud en la jurisprudencia del Tribunal Europeo de Derechos Humanos y de la Corte Interamericana de Derechos Humanos. **Revista Araucaria**, [S.l.], n. 40, p. 631-654, 2018. Disponível em:

<https://idus.us.es/items/6f1b2853-aa8a-48a5-87e3-6c6bf64c6715>. Acesso em: 30 abr. 2025.

GARCÍA MURCIA, Joaquín. RODRÍGUEZ CARDO, Iván Antonio. **El Consejo de Europa y los derechos sociales**: instrumentos normativos, jurisprudencia del TEDH y doctrina del CEDS. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2024. E-book.

GÓMEZ, Carmen Morte. Los derechos económicos y sociales en la jurisprudencia reciente del Tribunal Europeo de Derechos Humanos: una selección. **Teoría y Realidad Constitucional**, [S. l.], n. 42, p. 551-568, 2019. DOI: 10.5944/trc.42.2018.23646. Disponível em: <https://revistas.uned.es/index.php/TRC/article/view/23646>. Acesso em: 30 mai. 2025.

GUERRA, Luis López. La protección de derechos económicos e Sociales em el Convenio Europeo de Derechos Humanos. *In*: QUESADA, Luis Jimena; BECERRA, Manuel José Terol. **Tratado sobre protección de derechos sociales**. 1 ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2014, p. 297-314 .

HERNÁNDEZ, Concepción Escobar. El Tribunal Europeo de Derechos Humanos: una jurisdicción en permanente reforma. **Revista de Derecho Comunitario Europeo**, [S.l.], n. 67, p. 771-793, 2020. DOI: 10.18042/cepc/rdce.67.01. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7677444>. Acesso em: 12 mai. 2025.

IBÁÑEZ RIVAS, Juana María. La justiciabilidad directa de los derechos económicos, sociales, culturales y ambientales. Génesis de la innovadora jurisprudencia interamericana. *In*: MORALES ANTONIAZZI, Mariela; RONCONI, Liliana; CLÉRICO, Laura (Coord.). **Interamericanización de los DESCA**: el caso Cuscul Pivaral de la Corte IDH. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2020. p. 51-95.

JIMÉNEZ, Argelia Queralt. Las sentencias piloto como ejemplo paradigmático de la transformación del Tribunal De Europeo De Derechos Humanos. **Teoría y realidad constitucional**, [S.l.], n. 42, p. 395-424, 2018.

LA BARBERA, Mariacaterina. La vulnerabilidad como categoría en construcción en la jurisprudencia del Tribunal Europeo de Derechos Humanos: límites y potencialidad. **Revista de Derecho Comunitario Europeo**, Madrid, n. 62, p. 235-257, ene./abr. 2019. DOI: <https://doi.org/10.18042/cepc/rdce.62.07>.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; LIMA, Sabrina Santos. El desempeño de la Corte Interamericana de Derechos Humanos en relación con los grupos en situación de vulnerabilidad: Análisis de la Opinión Consultiva 24/2017. **Ius Et Veritas**, [s.l.], n. 61, p. 194-205, 21 dez. 2020.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; LIMA, Sabrina Santos. O Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a proteção de minorias e de grupos vulneráveis. **Revista de Direito Brasileira**, Florianopolis, Brasil, v. 29, n. 11, p. 144-163, 2022. DOI: 10.26668/IndexLawJournals/2358-1352/2021.v29i11.6774. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/6774>. Acesso em: 29 abr. 2025.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig; MAAS, Rosana Helena; KIRSTE, Stephan. **Direitos fundamentais sociais e sua justiciabilidade**: Brasil, Alemanha e Áustria. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2021.

LEAL, Mônia Clarissa Hennig. VARGAS, Eliziane Fardin de. Grupos vulneráveis e minorias: há uma distinção terminológica na Constituição Federal de 1988 e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal?. **REI - Revista Estudos Institucionais**, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 877-904, 2023. DOI: 10.21783/rei.v9i3.732. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/732>. Acesso em: 17 dez. 2025.

LÓPEZ GUERRA, Luis. **El Convenio Europeo de Derechos Humanos**: según la jurisprudencia del Tribunal de Estrasburgo. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2021.

MAAS, Rosana Helena; MÜLLER, Letícia Joana. Transformação paradigmática da Corte IDH quanto aos DESCAs: quem foi o arquiteto da nova abordagem?. **REI - Revista Estudos Institucionais**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 520–540, 2024a. DOI: 10.21783/rei.v10i2.793. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/793>. Acesso em: 24 set. 2025.

MAAS, Rosana Helena; PETRY, Maira Carolina. A judicialização do direito à saúde das mulheres na Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua inter-relação com a discriminação de gênero: standards protetivos. **Revista de Investigações Constitucionais**, [S. l.], v. 12, n. 2, p. e515, 2025. DOI: 10.5380/rinc.v12i2.99005. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/99005>. Acesso em: 18 dez. 2025.

MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer. **La justiciabilidad de los derechos económicos, sociales, culturales y ambientales en el Sistema Interamericano de Derechos Humanos**. México: Universidad Nacional Autónoma de México: Instituto de Investigaciones Jurídicas: Comisión Nacional de los Derechos Humanos, 2017.

MAC-GREGOR, Eduardo Ferrer. **Interamericanización del derecho a la salud**: perspectivas a la luz del caso Poblete de la Corte IDH. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2019. (Colección Constitución y Derechos).

MARINO, Tiago Fuchs; CARVALHO, Luciani Coimbra de; CONCI, Luiz Guilherme Arcaro. A tutela do direito à saúde na jurisprudência da Corte Interamericana De Direitos Humanos. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, [S. l.], v. 16, n. 46, p. 335–361, 2022. DOI: 10.30899/dfj.v16i46.1088. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/1088>. Acesso em: 24 set. 2025.

MARTÍNEZ, Ignacio Javier Álvarez. **Manual sobre preparación y presentación de peticiones individuales ante la Comisión Interamericana de Derechos Humanos (CIDH)**. Caracas: Editorial Jurídica Venezolana International, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.corteidh.or.cr/documento/77232>. Acesso em: 29 ago. 2025.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Gen Método, 2021.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. El papel del Juez Transformador en Brasil: Ius Constitutionale Commune, Avance y Resiliencia. **Max Planck Institute for Comparative Public Law & International Law (MPIL)**, n. 2020-05, p. 01-32, 2020.

MORAES, Maria Valentina de; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. Casos Lagos del Campo X Acevedo Buendía: nova interpretação de Corte Interamericana de Derechos Humanos quanto à justiciabilidade dos direitos sociais?. **Revista Direito Público**, Brasília, v. 19, n. 104, p. 399-425, out./dez. 2022. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/6526>. Acesso em: 08 set. 2025.

MUDROVITSCH, Rodrigo de Bittencourt. A tutela do direito à saúde na jurisprudência da Corte Interamericana de Derechos Humanos. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, [S. l.], v. 12, n. 3, p. 91–102, 2023. DOI: 10.17566/ciads.v12i3.1195. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1195..> Acesso em: 24 set. 2025.

MÜLLER, Letícia Joana; MAAS, Rosana Helena. Mudança paradigmática dos direitos sociais na Corte IDH após 2017: além do direito ao trabalho, quais novos horizontes se descortinam?. **Revista de Estudos Jurídicos da UNESP**, Franca, v. 28, n. 47, p. 201–226, 2024b. DOI: 10.22171/rejunesp.v28i47.4255. Disponível em: <https://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/4255>. Acesso em: 24 set. 2025.

MÜLLER, Letícia Joana; MAAS, Rosana Helena. **Justiciabilidade dos direitos sociais na Corte Interamericana de Derechos Humanos: o novo caminho pós-caso Lagos del Campo versus Perú**. Santo Ângelo: Ilustração, 2025. Disponível em: <https://editorailustracao.com.br/livro/justiciabilidade-dos-direitos-sociais-na-corte-interamericana-de-direitos-humanos>. Acesso em: 4 set. 2025.

NAHAS, Thereza Christina. **Derivações dos direitos sociais no marco da CADH (Art. 26)**. São Paulo: A3FP Editora, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.corteidh.or.cr/documento/77302>. Acesso em: 29 ago. 2025.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**, de 22 de maio de 1969. San José da Costa Rica: Assembleia Geral da OEA, [1969]. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm. Acesso em: 24 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Nossa história**. [2024?]. Disponível em: http://www.oas.org/pt/sobre/nossa_historia.asp. Acesso em: 30 jul. 2025.

PIOVESAN, Flávia C. Proteção dos direitos sociais: desafios do *ius commune* sul-americano. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 77, n. 4, p. 102-139, out./dez. 2011.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 14. ed., rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2013a.

PIOVESAN, Flávia. *Ius Constitutionale Commune en derechos humanos e impacto del sistema interamericano: rasgos, potencialidades y desafíos*. In: BOGDANDY, Armin Von; ANTONIAZZI, Mariela Morales; FERRER MAC-GREGOR, Eduardo (Coord.). **Ius Constitutionale Commune en Derechos Humanos en América Latina**. México: Editorial Porrúa, 2013b. p. 181-206.

PIOVESAN, Flávia. FACHIN, Melina Girardi. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PIOVESAN, Flávia; FACHIN, Melina Girardi; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Editora Gen, 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

PIUCCO, Micheli. GORCZEVSKI, Clovis. **A competência da Corte Interamericana de Direitos Humanos para o julgamento dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais**. Curitiba: Íthala, 2024.

QUESADA, Luis Jimena. *La ejecución de las decisiones del Comité Europeo de Derechos Sociales: enfoque comparado con el Tribunal Europeo de Derechos Humanos*. In: QUESADA, Luis Jimena; BECERRA, Manuel José Terol. **Tratado sobre protección de derechos sociales**. 1 ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2014, p. 249-266.

RIBEIRO, Daniela Menengoti; ROMANCINI, Malu. **Sistema interamericano de direitos humanos: a efetivação dos direitos da personalidade pela interconstitucionalidade**. 1. ed. Maringá: Vivens, 2015. Disponível em: <https://bibliotecacorteidh.winkel.la/sistema-interamericano-de-direitos-humanos-a-efetiva%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-da-personalidade-pela-interconstitucionalidade-menengoti-ribeiro-daniela>. Acesso em: 19 jun. 2025.

ROA ROA, Jorge Ernesto. *Comportamiento judicial estratégico en la Corte Interamericana de Derechos Humanos: la protección del derecho a la salud mediante el artículo 26 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos*. In: VALAREZO, Andrés Cervantes; ARROYO, Mario Andrés Matarrita; MILANTA, Sofia Reca; ARNAIZ, Alejandro Sáiz. **Impacto y desafíos a medio siglo de la Convención Americana sobre Derechos Humanos**. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2021. p. 191-206.

ROBLES, Magda Yadira. El derecho a la salud en la jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos (2004-2014). **Cuestiones Constitucionales. Revista Mexicana De Derecho Constitucional**, Cidade do México, n. 35, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22201/ijj.24484881e.2016.35.10496>. Disponível em: https://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-91932016000200199. Acesso em: 10 set. 2025.

ROSSI, Julieta; ABRAMOVICH, Víctor. La tutela de los derechos económicos, sociales y culturales en el artículo 26 de la Convención Americana sobre Derechos Humanos. **Revista Estudio Sócio Jurídico**, Bogotá, v. 1, n. 9, abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/esju/v9nspe/v9s1a3.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2025.

SALVIOLI, Fabián. **El Sistema Interamericano de protección de los derechos humanos**: instrumentos, órganos, procedimientos y jurisprudencia. México: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.corteidh.or.cr/documento/74792>. Acesso em: 29 ago. 2025.

SIRI, Andrés Javier Rousset; MARTÍNEZ, Cintia M. Bayardi. **Breves notas sobre Sistema Interamericano de Derechos Humanos**. Villanueva: Universidade Nacional de Cuyo, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.corteidh.or.cr/documento/75860>. Acesso em: 29 ago. 2025.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; CASTRO, Lorena Roberta Barbosa. Minorias e grupos vulneráveis: a questão terminológica como fator preponderante para uma real inclusão social. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas** (Unifafibe), v. 1, p. 105-122, 2017.

SUÁREZ, Ramón Prieto. La ejecución de las sentencias dictadas por el Tribunal Europeo de Derechos Humanos. *In*: ITXASO, María Elósegui; GÓMEZ, Carmen Morte; MENGUAL I MALLOL, Anna Maria; PALOMARES, Guillem Cano. **Construyendo los derechos humanos en Estrasburgo**: El Tribunal Europeo de Derechos Humanos y el Consejo de Europa: La Organización Internacional explicada por sus funcionarios españoles con ocasión del 60 aniversario del TEDH y 70 del COE. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2020, p. 203-212.

TALAVERA MILLA, Julio et al. **Contruyendo los Derechos Humanos en Estrasburgo**. Valencia: Tirant lo Blanch, 28 out. 2020. E-book. Disponível em: <https://biblioteca-nubedelectura-com.accedys.udc.es/cloudLibrary/ebook/info/9788413554006>. Acesso em: 15 maio de 2025.

TEBAR, Wellington Boigues Corbalan; ALVES, Fernando de Brito. Justiciabilidade direta dos direitos sociais na Corte Interamericana de Direitos Humanos: mais uma peça no quebra-cabeça do ius constitutionale commune latino-americano? **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 518-542, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i2.7772>.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Linguístico Belga**. Processo nº 1474/62 (e outros). Sentença de 23 de julho de 1968. Tradução de

Piedad García Escudero et al. Madrid: Cortes Generales, [s.d.]. Disponível em: [https://hudoc.echr.coe.int/eng#{%22itemid%22:\[%22001-165133%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/eng#{%22itemid%22:[%22001-165133%22]}). Acesso em: 15 set 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Marckx vs. Belgica.**

Processo n.º 6833/74. Sentença de 13 de junho de 1979. Tradução e comentário de Mercedes Senén e Ángel J. Martínez Higuera. Madrid: Cortes Generales, [s.d.]. Disponível em:

[https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:\[%22Marckx%22\],%22documentcollectionid%22:\[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22\],%22itemid%22:\[%22001-165156%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:[%22Marckx%22],%22documentcollectionid%22:[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22],%22itemid%22:[%22001-165156%22]}). Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Airey vs. Irlanda.**

Processo n.º 6289/73. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (grande câmara), 9 de outubro de 1979. HUDOC. Disponível em:

[https://hudoc.echr.coe.int/eng#{%22itemid%22:\[%22001-57420%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/eng#{%22itemid%22:[%22001-57420%22]}). Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Calvelli e Ciglio vs. Itália.**

Processo n.º 32967/96. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (grande câmara), 17 de Janeiro de 2002. HUDOC, recurso n.º 001-162232.

Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/eng?i=001-162232>. Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Case of Oyal vs. Turkey:**

Processo no. 4864/05. Julgamento. Strasbourg, 23 Março 2010. Disponível em:

[https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:\[%22oyal%22\],%22documentcollectionid%22:\[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22\],%22itemid%22:\[%22001-97848%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:[%22oyal%22],%22documentcollectionid%22:[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22],%22itemid%22:[%22001-97848%22]}). Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Caso R.S. vs. Hungria.**

Processo n.º 65290/14. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 2 de julho de 2019. Estrasburgo, 2019. Disponível em:

[https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:\[%22r.s.%20hungary%22\],%22documentcollectionid%22:\[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22\],%22itemid%22:\[%22001-194233%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:[%22r.s.%20hungary%22],%22documentcollectionid%22:[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22],%22itemid%22:[%22001-194233%22]}). Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Caso P.T. vs. República da Moldávia.** Processo n.º 1122/12. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Julgamento (mérito) de 26 de maio de 2020. Estrasburgo, 2020. Disponível em:

[https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:\[%22p.t.%22\],%22documentcollectionid%22:\[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22\],%22itemid%22:\[%22001-202520%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:[%22p.t.%22],%22documentcollectionid%22:[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22],%22itemid%22:[%22001-202520%22]}). Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Polat vs. Áustria.**

Processo n.º 12886/16. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 20 de julho de 2021. Estrasburgo, 2021a. Disponível em:

[https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:\[%22polat%22\],%22documentcollectionid%22:\[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22\],%22itemid%22:\[%22001-211365%22\]}](https://hudoc.echr.coe.int/#{%22fulltext%22:[%22polat%22],%22documentcollectionid%22:[%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22],%22itemid%22:[%22001-211365%22]}). Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. Caso Savran vs. Dinamarca.

Processo n.º 57467/15. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 7 de dezembro de 2021. Estrasburgo, 2021b. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/#%22fulltext%22:%22savran%22,%22documentcollectionid%22:%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22,%22itemid%22:%22001-214330%22>}. Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. Caso Reyes Jimenez vs. Espanha.

Processo n.º 57020/18. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 8 de março de 2022. Estrasburgo, 2022a. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/#%22itemid%22:%22001-216017%22>}. Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. Caso Tusa vs. Romênia.

Processo n.º 21854/18. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 30 de agosto de 2022. Estrasburgo, 2022b. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/#%22fulltext%22:%22tusa%22,%22documentcollectionid%22:%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22,%22itemid%22:%22001-218935%22>}. Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. Caso Traskunova vs. Rússia.

Processo n.º 21648/11. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 30 de agosto de 2022c. Estrasburgo, 2022. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/#%22fulltext%22:%22traskunova%22,%22documentcollectionid%22:%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22,%22itemid%22:%22001-218919%22>}. Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. Caso Mayboroda vs. Ucrânia.

Processo n.º 14709/07. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 13 de abril de 2023. Estrasburgo, 2023a. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/#%22fulltext%22:%22mayboroda%22,%22documentcollectionid%22:%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22,%22itemid%22:%22001-224077%22>}. Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. Caso Azzaqui vs. Holanda.

Processo n.º 8757/20. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 30 de agosto de 2023. Estrasburgo, 2023b. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/#%22fulltext%22:%22azzaqui%22,%22documentcollectionid%22:%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22,%22itemid%22:%22001-224965%22>}. Acesso em: 15 set. 2025.

TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS HUMANOS. Caso Pindo Mulla vs. Espanha.

Processo n.º 15541/20. Tribunal Europeu dos Direitos Humanos. Julgamento (mérito) de 17 de setembro de 2024. Estrasburgo, 2024. Disponível em: <https://hudoc.echr.coe.int/#%22fulltext%22:%22pindo%22,%22documentcollectionid%22:%22GRANDCHAMBER%22,%22CHAMBER%22,%22itemid%22:%22001-236065%22>}. Acesso em: 15 set. 2025.

USERA, Raúl Canosa. La Carta Social Europea. *In*: ITXASO, María Elósegui; GÓMEZ, Carmen Morte; MENGUAL I MALLOL, Anna Maria; PALOMARES, Guillem Cano. **Construyendo los derechos humanos en Estrasburgo**: El Tribunal Europeo de Derechos Humanos y el Consejo de Europa: La Organización Internacional explicada por sus funcionarios españoles con ocasión del 60 aniversario del TEDH y 70 del COE. 1. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2020, p. 441-455.

USERA Raúl Canosa; CUENCA, Encarnación Carmona. **La Europa de los derechos sociales**: la Carta Social Europea y otros sistemas internacionales de protección. 1. ed. València: Tirant lo Blanch, 2024.

VILLALÓN, Yolanda Hernández. **Recurso ante el TEDH, Requisitos de admisibilidad y prosperabilidad**. Grado de vinculación de sus sentencias em el ámbito nacional. 1. ed. Madrid: Editora Jurídica Sepín, 2023.

VILLARREAL, Pedro A. El derecho a la salud en lo individual y en lo colectivo: la calidad en los servicios de salud a partir de Poblete Vilches vs. Chile. *In*: MORALES ANTONIAZZI, Mariela; CLÉRICO, Laura (orgs.). **Interamericanización del derecho a la salud: perspectivas a la luz del caso Poblete de la Corte IDH**. Querétaro: Instituto de Estudios Constitucionales del Estado de Querétaro, 2019. p. 247-310.

VÍQUEZ, Fernando Castillo; LOAIZA, Olman Rodríguez; RODRÍGUEZ, Graciela Arguedas. **Convención Americana sobre Derechos Humanos Anotada y concordada con la Jurisprudencia de la Corte Interamericana de Derechos Humanos**. Heredia: Corte Suprema de Justicia. Escuela Judicial, 2013. Disponible em: <https://biblioteca.corteidh.or.cr/documento/65904>. Acceso em: 15 ago. 2025.